



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 2º Grau

▼ MENU

Consulta de Processos de 2º Grau



Dados para Pesquisa

Unidade: ▼
 Pesquisar por: ▼
 Nome da parte: AHECE- ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTAD Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo: 0748573-86.2000.8.06.0001 Encerrado
 Classe: Apelação
 Área: Cível
 Assunto: Taxa de Iluminação Pública
 Origem: Comarca de Fortaleza / Fortaleza / 14ª Vara da Fazenda Pública
 Números de origem: 0748573-86.2000.8.06.0001 (Visualizar o processo na primeira instância)
 Distribuição: 3ª Câmara Cível
 Relator: ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor: FRANCISCO GLADYSON PONTES
 Volume / Apenso: 0 / 0
 Outros números: 2000.0135.3573-1/0, 2004.020.64801
 Valor da ação: 1.000,00
 Observações: MAT:900112 Observação Classificação: Observacoes: DISTRIBUICAO AUTOMATICA CONF. OFICIO 785/2004 Local Origem: COMARCA: FORTALEZA Localização Física: Data da Localização: 06/02/2004 00:00:00 DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUICAO COMARCA DE FORTALEZA- CONVERSAO Data da Localização: 19/10/2004 00:00:00 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA- CONVERSAO

Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Apelante: Município de Fortaleza
 Procª. Munic.: Regina Stella Carneiro Gondim
 Apelado: AHECE- Associação dos Hospitais do Estado do Ceará
 Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
09/03/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Remessa
09/03/2015	<input type="checkbox"/> Baixa Definitiva
09/03/2015	<input type="checkbox"/> Transitado em Julgado
09/03/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Trânsito em Julgado
23/02/2015	<input type="checkbox"/> Decorrido prazo

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Data	Tipo
24/09/2014	Parecer do MP

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado



Consulta de Processos do 1º Grau



Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:

Dados do processo

Processo: 0033201-82.2004.8.26.0053 (053.04.033201-5) Extinto
(Tramitação prioritária)

Classe: Mandado de Segurança
Área: Cível

Local Físico: 17/05/2009 13:33 - Arquivo Geral - PACOTE 8442/2009

Distribuição: 09/12/2004 às 15:29 - Livre
5ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes

Controle: 2004/001946

Juiz: Carmen Cristina Fernandez Teijeiro e Oliveira

Outros números: 583.53.2004.033201

Valor da ação: R\$ 500,00

Partes do processo

Reqte: Alac - Associação de Laboratórios Clínicos
Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

Reqdo: Dir. Exec. Adm. Tribut Secr. Fazenda Estado São Paulo
Advogado: CLAUDIA BOCARDI ALLEGRETTI
Advogado: GEORGIA GRIMALDI DE SOUZA BONFÁ

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
15/05/2012	Baixa Definitiva COMUNICADO SPI Nº 44/2010
17/05/2009	Processo Arquivado - Arquivo Geral PACOTE 8442/2009
16/12/2008	Aguardando Remessa ao Arquivo Geral
16/12/2008	Processo Extinto r. decisão transitada em julgado sem execução (Fls.198: Acórdão: Negaram provimento ao recurso.)
11/07/2008	Arquivo Provisório Arquivo Provisório
07/07/2008	Remessa ao Setor Remetido ao Ministério Público(volume único)
07/07/2008	Juntada de Petição Juntada de 2 petições do autor
21/05/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo



Processo () Parte () Advogado ()

Número ?

Único Antigo Execução CDA

0000951-02.2007.8.17.000

Consultar

1º GRAU - Físico

()

0000951-02.2007.8.17.0001 (001.2007.000951-2/00)

Orgão Julgador

Sétima Vara da Fazenda Pública

Classe CNJ

Mandado de Segurança

Partes

Exibindo todas

Impetrante

ASSOCIACAO NORDESTINA DE HOSPITAIS

Advogado

Bruno Romero Pedrosa Monteiro

Impetrado

COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA DA SEFAZ/PE

Movimentações

Exibir apenas 5 últimas

Exibindo todas

29/01/2013 15:49

Remetidos os Autos Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça

22/01/2013 12:45

Juntada de

22/01/2013 12:21

Expedição de Ofício - Ofício

19/12/2012 12:43

Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria



Processo () Parte () Advogado ()

Número

Único

Antigo

Execução

CDA

0064289-47.2007.8.17.000

Consultar

▼ 1º GRAU - Físico

()

0064289-47.2007.8.17.0001 (001.2007.064289-4/00)**Orgão Julgador**

Terceira Vara da Fazenda Pública

Classe CNJ

Procedimento Comum

Partes

Exibindo todas

Autor

CIA Industrial e Mercantil de Cimento

Advogado

Bruno Romero Pedrosa Monteiro

Réu

Estado de Pernambuco

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

06/05/2010 15:47

Remetidos os Autos Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça

15/04/2010 16:56

Recebidos os autos Promotor - Promotor

14/04/2010 15:47

Autos entregues em carga ao Promotor - Promotor

23/10/2009 13:03

Recebidos os autos Promotor - Promotor



Consulta de Processo - 2ª Instancia

Apelação / Remessa Necessária (CÍVEL) nº 2011.0001.000480-5

🔍 Detalhes

Processo Baixado

Número do Processo

2011.0001.000480-5

Número Único

0020388-70.2007.8.18.0140

Classe Processual

01728 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO > Recursos > **Apelação / Remessa Necessária**

Assuntos

10559 DIREITO TRIBUTÁRIO > Crédito Tributário > Base de Cálculo > Cálculo de ICMS "por dentro"

Natureza

CÍVEL

Tipo Órgão

Câmaras Cíveis

Segredo de Justiça

Não

Tramitação Prioritária

Não

Réu Preso

Não

Justiça Gratuita

Não

Defensoria Pública

Não

Valor da Causa

R\$ 0,00

Data de Autuação

24/01/2011

Situação

Baixado

Localização

Comarca de Origem

Relator

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Órgão Julgador

1ª Câmara Especializada Cível

Data de Distribuição

13/06/2016

i Processos Relacionados

Origem

0020388-70.2007.8.18.0140

Mandado de segurança (Fiscal)

4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública - Teresina

👤 Partes envolvidas

Partes

Requerente

ESTADO DO PIAUÍ

**Requerido**

HTI-HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA.

Advogados**Requerentes**

CHRISTIANNE ARRUDA CASTELO BRANCO
 CID CARLOS GONCALVES COELHO
 FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA
 FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
 FRANCISCO VIANA FILHO
 JONILTON SANTOS LEMOS JR.
 LORENA PORTELA TEIXEIRA
 RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO
 YURY RUFINO QUEIROZ

Requeridos

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
 CLÁUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO
 JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO

Incidentes/Recursos**1 - Embargos de Declaração - 09/08/2016 15:35****Partes****Embargante**

HTI-HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA.

Advogados**Embargantes**

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
 CLÁUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO
 JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO

Movimentações

Tudo Apelação / Remessa Necessária (principal) 1 - Embargos de Declaração

Data	Incidente/Recurso	Descrição	Documentos
71 13/02/2017 17:54 1 ano atrás		BAIXA/REMESSA 4ª vara dos Feitos da Fazenda Pública	
70 13/02/2017 17:53 1 ano atrás		TRANSITADO EM JULGADO	
69 31/01/2017 12:59 1 ano atrás		DEVOLVIDO da pgj, c/ cliente	Documento não disponível



Data	Incidente/Recurso	Descrição	Documentos
23/01/2017 10:58 68 1 ano atrás		REMESSA A PGJ <i>Portaria nº362/11</i>	Documento não disponível
20/01/2017 20:52 67 1 ano atrás		JUNTADA DE DOCUMENTOS <i>petição protocolo nº 000637/2016</i>	
20/01/2017 13:59 66 1 ano atrás		PETIÇÃO RECEBIDA	Documento não disponível
20/01/2017 13:58 65 1 ano atrás		CERTIDÃO <i>Devolução dos autos.</i>	
13/01/2017 12:50 64 1 ano atrás		Remessa <i>para PGE (art.183 do novo CPC)</i>	
15/12/2016 16:01 63 1 ano atrás		CERTIDÃO <i>Devolução dos autos.</i>	
28/11/2016 12:36 62 1 ano atrás		Vista ao Advogado <i>Dr. João Ulisses de Brito Azêdo (Dr. João Paulo R. Paes Landim)</i>	Documento não disponível
25/11/2016 16:25 61 1 ano atrás		Recebimento <i>NA SESCOAR CÍVEL</i>	
25/11/2016 10:34 60 1 ano atrás	1.Embargos de Declaração	Remessa <i>À SESCOAR CÍVEL com acórdão publicado.</i>	
25/11/2016 00:00 59 1 ano atrás		PUBLICADO ACÓRDÃO	
24/11/2016 15:40 58 1 ano atrás		DISPONIBILIZADO ACÓRDÃO <i>Disponibilizado no Diário nº 8.106, página Nº 32, de 24/11/2016, com a publicação no dia 25/11/2016, conforme Lei Nº. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º.</i>	
24/11/2016 11:24 57 1 ano atrás		ACÓRDÃO <i>Aguardando publicação do acórdão.</i>	
10/11/2016 10:36 56 1 ano atrás		Recebimento <i>no gabinete.</i>	
10/11/2016 08:42 55 1 ano atrás	1.Embargos de Declaração	Remessa <i>AO RELATOR PARA LAVRAR ACÓRDÃO</i>	
09/11/2016 10:48 54 1 ano atrás	1.Embargos de Declaração	CERTIDÃO DE JULGAMENTO	
26/10/2016 11:44 53 1 ano atrás		Recebimento <i>no gabinete.</i>	



	Data	Incidente/Recurso	Descrição	Documentos
52	25/10/2016 08:22 1 ano atrás		PAUTADO Para o dia: 08/11/2016, Ordem: 14	
51	24/10/2016 11:22 1 ano atrás	1.Embargos de Declaração	AGUARDANDO PAUTA NA SEJU	
50	24/10/2016 10:26 1 ano atrás		Remessa À SEJU.	
49	24/10/2016 10:26 1 ano atrás	1.Embargos de Declaração	DESPACHO PROFERIDO <i>Relatório para inclusão em pauta de julgamento.</i>	
48	13/10/2016 11:47 1 ano atrás	1.Embargos de Declaração	Recebimento <i>no gabinete.</i>	
47	11/10/2016 17:25 2 anos atrás		CONCLUSO A(O) RELATOR(A) <i>juntada de manifestação protocolo nº 012437/2016</i>	
46	11/10/2016 16:12 2 anos atrás		PETIÇÃO RECEBIDA <i>manifestação aos embargos de declaração</i>	Documento não disponível
45	11/10/2016 15:58 2 anos atrás		CERTIDÃO <i>DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM PETIÇÃO.</i>	
44	07/10/2016 13:08 2 anos atrás		Remessa <i>para PGE (art.183 do novo CPC)</i>	
43	17/08/2016 16:05 2 anos atrás		Recebimento NA SESCAR CÍVEL	
42	17/08/2016 08:29 2 anos atrás		Remessa À Sescar Cível.	
41	17/08/2016 08:28 2 anos atrás	1.Embargos de Declaração	DESPACHO PROFERIDO	
40	10/08/2016 15:36 2 anos atrás		CONCLUSO A(O) RELATOR(A) <i>juntada de embargos de declaração protocolo nº 009660/2016</i>	
39	09/08/2016 15:35 2 anos atrás	1.Embargos de Declaração	INCIDENTE/EVENTO INTERPOSTO	Documento não disponível
38	03/08/2016 09:28 2 anos atrás		Recebimento NA SESCAR CIVEL	
37	03/08/2016 08:27 2 anos atrás		Remessa <i>À Sescar Cível com acórdão publicado.</i>	
36	02/08/2016 00:00 2 anos atrás		PUBLICADO ACÓRDÃO	

	Data	Incidente/Recurso	Descrição	Documentos
35	01/08/2016 14:30 2 anos atrás		DISPONIBILIZADO ACÓRDÃO <i>Disponibilizado no Diário nº 8.032, página Nº 35, de 01/08/2016, com a publicação no dia 02/08/2016, conforme Lei Nº. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º.</i>	
34	01/08/2016 12:42 2 anos atrás		ACÓRDÃO <i>Aguardando publicação do acórdão.</i>	
33	21/07/2016 09:06 2 anos atrás		Remessa AO GABINETE PARA LAVRAR ACORDÃO.	
32	19/07/2016 11:29 2 anos atrás		CERTIDÃO DE JULGAMENTO	
31	08/07/2016 08:29 2 anos atrás		PAUTADO Para o dia: 19/07/2016, Ordem: 21	
30	07/07/2016 11:11 2 anos atrás		AGUARDANDO PAUTA NA SEJU	
29	07/07/2016 11:03 2 anos atrás		Remessa À SEJU.	
28	07/07/2016 11:03 2 anos atrás		DESPACHO PROFERIDO <i>Relatório para inclusão em pauta de julgamento.</i>	
27	13/06/2016 09:20 2 anos atrás		CONCLUSO A(O) RELATOR(A)	
26	13/06/2016 09:19 2 anos atrás		Recebimento NA SESCOAR CÍVEL	
25	13/06/2016 08:10 2 anos atrás		Remessa <i>Remetido à Sescar Cível</i>	
24	13/06/2016 07:35 2 anos atrás		PROCESSO REDISTRIBUÍDO POR ENCAMINHAMENTO	
23	06/06/2016 16:42 2 anos atrás		Remessa <i>a distribuição</i>	
22	06/06/2016 16:42 2 anos atrás		Recebimento NA SESCOAR CÍVEL	
21	06/06/2016 11:09 2 anos atrás		DESPACHO PROFERIDO <i>Remessa a SESCOAR CÍVEL</i>	
20	17/06/2014 08:06 4 anos atrás		Recebimento <i>gabinete relator</i>	
19	13/06/2014 14:34 4 anos atrás		CONCLUSO A(O) RELATOR(A)	





	Data	Incidente/Recurso	Descrição	Documentos
18	13/06/2014 14:34 4 anos atrás		Recebimento NA SESCOAR CIVEL.	
17	11/06/2014 13:50 4 anos atrás		Remessa Remetido à Sescar Cível	
16	11/06/2014 12:05 4 anos atrás		PROCESSO REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO DE ÓRGÃO JULGADOR	
15	09/06/2014 10:36 4 anos atrás		Remessa À Distribuição - Ordem de Serviço nº 003	
14	09/06/2014 10:36 4 anos atrás		Recebimento na sescar cível	
13	04/06/2014 13:09 4 anos atrás		Remessa À SESCOAR CÍVEL COM OS 03/2014	
12	11/03/2011 15:35 8 anos atrás		CONCLUSO A(O) RELATOR(A)	
11	11/03/2011 15:35 8 anos atrás		PARECER DEVOLVIDO DA PGJ	
10	26/01/2011 13:56 8 anos atrás		REMESSA A PGJ	
9	26/01/2011 10:44 8 anos atrás		Recebimento Na sescar cível.	
8	26/01/2011 09:06 8 anos atrás		DESPACHO PROFERIDO Remetido à SESCOAR-CÍVEL para cumprimento do despacho.	
7	24/01/2011 17:11 8 anos atrás		CONCLUSO A(O) RELATOR(A)	
6	24/01/2011 17:10 8 anos atrás		Recebimento NA SESCOAR CÍVEL	
5	24/01/2011 11:13 8 anos atrás		Remessa Remetido à Sescar Cível	
4	24/01/2011 11:01 8 anos atrás		PROCESSO DISTRIBUÍDO POR SORTEIO	



Data	Incidente/Recurso	Descrição	Documentos
24/01/2011 08:09 8 anos atrás		REQUERIMENTO AVULSO	Documento não disponível Documento não disponível Documento não disponível Documento não disponível Documento não disponível Documento não disponível Documento não disponível Documento não disponível Documento não disponível Documento não disponível
24/01/2011 08:08 8 anos atrás		REQUERIMENTO INICIAL	Documento não disponível
24/01/2011 08:05 8 anos atrás		AUTUADO	

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

©2016. e-TJPI - Acompanhamento Processual - Tribunal de Justiça do Piauí - 2ª Instância

<http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi>

Ouvidoria: 0800 086 6666

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

01/03/2018

Resultado da consulta processual



Consulta Processual por Número - Segunda Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº: 0033234-95.2005.8.19.0000 (2006.140.00136)

TJ/RJ - 01/03/2018 11:07 - Segunda Instância - Autuado em 14/06/2006

Classe: RECURSO ORDINARIO CONST. - CIVEL

Assunto: Sem Assunto

Órgão Julgador:

Relator:

RECTE:

HOTEL PORTOBELLO SA

RECDO:

EXMO. SR. SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ERJ

TIPO	PERSONAGEM
AUTOR	HOTEL PORTOBELLO SA
ADVOGADO	RJ002483 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOGADO	RJ126219 - PEDRO SOLIA PAMPLONA
RÉU	EXMO. SR. SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ERJ
PROC. DO ESTADO	MARCELO LOPES DA SILVA

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Processo originário: [0033234-95.2005.8.19.0000\(2005.004.00441\)](#)
RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE JUSTICA

ASE ATUAL:

Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário para DGJUR - SECRETARIA DA 3ª CÂMARA
CÍVEL COM 02 VOLUMES.

Data do Movimento:

15/04/2008 10:30

Destinatário:

DGJUR - SECRETARIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL

Local Responsável:

2VP - SERVICO DE RECURSO ORDINARIO CONSTITUCIONAL

Destino:

DGJUR - SECRETARIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL

Consulta Processual por Número - Segunda Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.



Processo Nº: 0028443-20.2004.8.19.0000 (2004.004.02079)

TJ/RJ - 01/03/2018 11:01 - Segunda Instância - Autuado em 16/08/2004

Classe: MANDADO DE SEGURANCA - CPC

Assunto: DIREITO CIVIL

Órgão Julgador: QUINTA CAMARA CIVEL
Relator: DES. ROBERTO WIDER
IMPETRANTE: ACIAP ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL AGRO PASTORIL E PRESTADORA DE SERVICOS DE BARRA MANSA
IMPETRADO: EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TIPO	PERSONAGEM
AUTOR	ACIAP ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL AGRO PASTORIL E PRESTADORA DE SERVICOS DE BARRA MANSA
ADVOGADO	RJ002483 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOGADO	PE018686 - DR(a). DORIS DE SOUZA CASTELO BRANCO
ADVOGADO	PE017972 - DR(a). NEY CASTELO BRANCO NETO
RÉU	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. DO ESTADO	DR(a). MARCELO LOPES DA SILVA
INTERESSADO	BCP S/A - CLARO
ADVOGADO	RJ123223 - FELIPE JERÔNIMO AIRES LEITE
INTERESSADO	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL
ADVOGADO	RJ119528 - JULIO SALLES COSTA JANOLIO
INTERESSADO	LIGHT - SERVICO DE ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO	RJ053979 - GUILHERME FORTES FERREIRA
INTERESSADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO	RJ108730 - GUILHERME DOIN BRAGA
ADVOGADO	RJ062514 - MARCELO DE ASSIS GUERRA
ADVOGADO	RJ146276 - MARCOS CORREIA PIQUEIRA MAIA
INTERESSADO	VIVO S/A
ADVOGADO	RJ125575 - FABIANA MAGALHÃES LISBÔA CAMEL
INTERESSADO	AMANPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS
ADVOGADO	RJ197864 - PEDRO HENRIQUE BRISOLLA CAETANO

[Imprimir](#) [Fechar](#)

RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE JUSTICA

FASE ATUAL: Juntada de Documento - AVISO DE RECEBIMENTO - AR
Data do Movimento: 01/02/2018 14:47
Tipo: Documento
Subtipo: AVISO DE RECEBIMENTO - AR
Identificação Documento: AVISO DE RECEBIMENTO - AO ILMO.SR.DIRETOR DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Local Responsável: DGJUR - SECRETARIA DA 5ª CÂMARA CÍVEL

SESSAO DE JULGAMENTO

Data do Movimento: 14/11/2006 10:30
Data da Sessão: 14/11/2006 13:00
Antecipação de Tutela: Não
Liminar: Não
Presidente: DES. ROBERTO WIDER
Relator: DES. ROBERTO WIDER
Texto: NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. DECISAO UNANIME.

RECURSOS INTERPOSTOS

ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE:	08/08/2005	0021368-90.2005.8.19.0000 (2005.017.00027)
MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL:	11/04/2007	0029453-94.2007.8.19.0000 (2007.014.00054)
RECURSO EXTRAORDINARIO - CIVEL:	30/01/2007	0028443-20.2004.8.19.0000 (2007.134.00508)
RECURSO ESPECIAL - CIVEL:	30/01/2007	0028443-20.2004.8.19.0000 (2007.135.00894)
RECURSO ORDINARIO CONST. - CIVEL:	07/05/2012	0028443-20.2004.8.19.0000

INTEIRO TEOR

[Íntegra do\(a\) Acórdão](#) - Data: 15/07/2005
[Íntegra do\(a\) Acórdão](#) - Data: 26/01/2007
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente](#) - Data: 01/11/2012
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente](#) - Data: 06/11/2014
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente](#) - Data: 19/11/2014
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente](#) - Data: 13/01/2015
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente](#) - Data: 10/02/2015
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente](#) - Data: 14/09/2015
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente](#) - Data: 29/10/2015
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente](#) - Data: 03/12/2015
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente](#) - Data: 15/12/2015
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente](#) - Data: 12/01/2016

01/03/2018

Resultado da consulta processual

Integra do(a) Despacho Mero expediente - Data: 13/12/2016
Integra do(a) Despacho Mero expediente - Data: 10/01/2017
Integra do(a) Despacho Mero expediente - Data: 08/02/2017
Integra do(a) Decisão Indefinido - Data: 09/03/2017
Integra do(a) Despacho Mero expediente - Data: 31/05/2017
Integra do(a) Despacho Mero expediente - Data: 16/11/2017
Integra do(a) Despacho Mero expediente - Data: 10/01/2018



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

A small, simple handwritten mark or signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink, similar in style to the one above.

A handwritten signature in blue ink, similar in style to the others.

Usuário: Consulta Pública  Sessão expira em: 00:29:34  Versões do sistema

Consulta realizada com sucesso. Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, sem cunho oficial.

Processado em: 4,54 s

Logon: Rubrica

Processos de 1º Grau

 imprimir  planilha  em abas

Início

Primeiro Grau

Consulta Pública

Lista de Numerações Únicas

Pautas de Audiências

Consulta de transação penal

Processos aptos para julgamento / devolvidos para a secretaria

Segundo Grau

Juizados Especiais

Turma Recursal

DPVAT

Push

Diário

Mulher

PJe 1º Grau

Projudi

Certidão Estadual

 Problemas ou Sugestões

Seu Nome:

Seu email:

Mensagem (ex. código do erro):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 Consulta realizada em: 01/03/2018 11:07:05
 Processo de 1º Grau

Juiz: MEGBEL ABDALA TANUS FERREIRA
Numeração Única: 1324-91.2008.8.10.0001
Número: 13242008 (BAIXADO)
Competência: Fazenda Pública - Competência Genérica
Classe CNJ: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimento Comum
Assunto(s):
Data de Abertura: 10/01/2008 15:23:52
Comarca: SAO LUIS
Volumes: 0 **Qtd de Documentos:** 6 **Valor da Ação:** R\$ 1000
Observação: AP
Plantão: Não
Assistência Jurídica: Não
Parte Isenta Custas: Não

CLASSIFICAÇÃO ANTIGA:

Natureza: FAZENDA PÚBLICA
Tipo Ação: MANDADO DE SEGURANCA
Procedimento: ESPECIAL (JURISDICAÇÃO CONTENCIOSA)

Partes

IMPETRANTE: DIBEM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): JOAO ULISSES DE BRITTO AZÊDO OAB: 7631A UF: MA
IMPETRANTE: DIBEM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO OAB: 11338 UF: PE
IMPETRADO: ATO DO GESTOR DA CELULA PARA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA - CEGAT

Distribuição

Data: 10/01/2008
Vara: 4ª VARA FAZENDA PUBLICA
Cartório: SECRETARIA DA 4A VARA DE FAZENDA PUBLICA
Oficial de Justiça: NOEMIA MAIA MACIEL
Tipo: Sorteio

Todas as Movimentações

Segunda-feira, 04 de Agosto de 2014
 ÀS 11:50:22 - BAIXA DEFINITIVA
 Arquivado Resp: 104919
 ÀS 11:50:21 - ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
 Arquivado Resp: 104919







 19 dia(s) após a movimentação anterior



Quarta-feira, 16 de Julho de 2014

ÀS 13:24:38 - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Processo Nº 13242008 Vistos, etc. Considerando o trânsito em julgado do acordão, conforme certificado à f. 456, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. São Luís, 15 de julho de 2014. Cícero Dias de Sousa Filho Juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública Resp: 023192

ÀS 13:24:06 - CLASSE PROCESSUAL ALTERADA PARA PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Mudança de Classe Processual. Motivo da alteração: Atualização de dados Resp: 8257

↓ 2 dia(s) após a movimentação anterior

Segunda-feira, 14 de Julho de 2014

ÀS 10:06:34 - CONCLUSOS PARA DESPACHO / DECISÃO.

Concluso Resp: 104919

↓ 39 dia(s) após a movimentação anterior

Quinta-feira, 05 de Junho de 2014

ÀS 10:13:09 - RECEBIDOS OS AUTOS DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Autos recebidos na secretaria Resp: 104307

↓ 623 dia(s) após a movimentação anterior

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2012

ÀS 11:21:42 - REMETIDOS OS AUTOS PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Remessa ao Tribunal de Justiça. Resp: 104919

↓ 2 dia(s) após a movimentação anterior

Terça-feira, 18 de Setembro de 2012

ÀS 18:19:27 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Juntada de petição de fls. 191/204 Resp: 159053

↓ 1 dia(s) após a movimentação anterior

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2012

ÀS 17:11:17 - RECEBIDOS OS AUTOS DE PROCURADORIA.

na Secretaria da 4ª da Fazenda Resp: 105965

ÀS 16:34:52 - PROTOCOLIZADA PETIÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

ESTADO DO MARANHÃO Resp: 135475

↓ 5 dia(s) após a movimentação anterior

Quarta-feira, 12 de Setembro de 2012

ÀS 16:48:25 - AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO PROCURADORIA.

CARGA Resp: 105965

↓ 1 dia(s) após a movimentação anterior

Terça-feira, 11 de Setembro de 2012

ÀS 15:34:27 - PUBLICADO DESPACHO EM SET 11 2012 12:00AM.

publicado em 11/09/2012 Resp: 151340

↓ 5 dia(s) após a movimentação anterior

Quinta-feira, 06 de Setembro de 2012

ÀS 07:46:33 - EXPEDIÇÃO DE RESENHA

DESPACHO FL. 190 Resp: 117770

↓ 1 dia(s) após a movimentação anterior

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2012

ÀS 09:36:17 - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

DESPACHO R. hoje. Recebo o presente recurso de APELAÇÃO nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se a(s) parte(s) apelada(s), querendo, apresentar (em) contrarrazões no prazo legal. Após remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Publique-se. Cumpra-se. São Luís (MA), 04 de setembro de 2012. Juiz MÁRIO PRAZERES NETO 4ª Vara da Fazenda Pública- resp. Resp: 016287

↓ 9 dia(s) após a movimentação anterior

Segunda-feira, 27 de Agosto de 2012

ÀS 14:22:43 - CONCLUSOS PARA DESPACHO / DECISÃO.

Concluso Resp: 104919

↓ 158 dia(s) após a movimentação anterior



Quinta-feira, 22 de Março de 2012

ÀS 11:37:46 - JUNTADA DE CERTIDÃO

APELAÇÃO TEMPESTIVA Resp: 144600

ÀS 10:02:05 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE APELAÇÃO CÍVEL

pela parte impetrante (fls. 164/187) Resp: 105965

↓ 23 dia(s) após a movimentação anterior

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2012

ÀS 16:12:35 - PROTOCOLIZADA PETIÇÃO DE APELAÇÃO CÍVEL

DIBEM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Resp: 140376

ÀS 14:28:34 - REALIZADO CÁLCULO DE CUSTAS

sem informações adicionais

ÀS 14:26:31 - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Agravo de Instrumento Resp: 104919

↓ 13 dia(s) após a movimentação anterior

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2012

ÀS 10:30:46 - PUBLICADO SENTENÇA EM FEV 13 2012 12:00AM.

Publicação em 13.02.2012 Resp: 151340

ÀS 10:30:35 - JUNTADA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA

Publicação em 13.02.2012 Resp: 151340

↓ 6 dia(s) após a movimentação anterior

Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2012

ÀS 10:49:23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS

SENTENÇA Trata-se de Embargos de Declaração opostos por DIBEM-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARANHENSE LTDA nos autos do Mandado de Segurança, alegando que houve omissão no julgado. Afirma que este Juízo denegou a segurança sob o fundamento de inadequação da via eleita, ante a impossibilidade de impetração de mandado de segurança contra lei em tese, declarando deste modo, extinto o processo sem resolução do mérito. Asseverou que da leitura do fundamento da sentença evidencia-se omissão acerca da correta, direta e principal pretensão mandamental, qual seja o afastamento da tributação indevida do ICMS com base nas alíquotas inconstitucionalmente majoradas sobre energia elétrica e serviço de telecomunicação, que devem ser reconhecidas inconstitucionais de forma incidental, e observar a aplicação consequente da alíquota geral do ICMS prevista no próprio regulamento, e assim sendo, consequência da obscuridade e da omissão em referência foi a fundamentação contagiada da sentença embargada. Pugnou, ao final, pelo acolhimento dos embargos, para que sejam enfrentadas as referidas preliminares. Contrarrazões às fls. 153-156. Relatado passo a decisão. A legislação restringe o manejo dos embargos para situações em que a decisão, seja ela monocrática ou colegiada, venha a ser proferida com obscuridade, contradição ou omissão. Assim, os embargos de declaração não se prestam à reanálise de matéria já decidida, a menos que na decisão exista dúvida, omissão ou contradição. Não tem eles, os embargos de declaração, o condão de modificar ou alterar substancialmente a decisão na sua parte dispositiva, pois modificação ou alteração só poderiam ocorrer nas hipóteses de erros materiais, posto que nesta fase não há o contraditório e a igualdade entre as partes. Não se pode admitir, então, embargos que, em lugar de pedir a declaração, o esclarecimento ou o complemento da decisão embargada, colimam modificá-la ou alterá-la substancialmente na sua parte dispositiva. Hodiernamente são aceitos os embargos de declaração com caráter infringente. Todavia, restringe-se seu uso a hipóteses excepcionais, quando houver contradição na parte dispositiva da sentença, posto que neste caso, suprimindo-a, uma das decisões, que se contrapõem, irá prevalecer sobre a outra. Por fim, são também cabíveis os embargos quando se destinam a fazer o prequestionamento, uma vez que a decisão não pode ser omissa quanto a ponto que deveria ter sido decidido ex-officio, por tratar de matéria de ordem pública, ou porque a parte assim requereu. No presente caso, o embargante pretende modificar o decisum, alegando ter havido omissão, haja vista que a sentença embargada tem fundamentação contagiada, eis que considerou que a ação atacou diretamente e como pedido principal a constitucionalidade do ato normativo findou por confundir-la com uma ação direta de inconstitucionalidade. Razão não assiste ao embargante, eis que o decisum atacado foi claro em sua fundamentação, visando o embargado reformar a sentença, utilizando-se de via não adequada para tanto, tendo em vista que os vertentes embargos não são o recurso correto para este desiderato. Assim entende o Tribunal de Justiça do Maranhão, como se vê na ementa transcrita: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO. DECISÃO QUE ANALISOU TODAS AS QUESTÕES POSTAS DE FORMA CONCATENADA E CLARA. RECURSO COM O FITO DE REEXAME DA MATÉRIA, TENDO EM VISTA QUE O DECISUM É CLARO AO REFORMAR A DECISÃO DE BASE. DESVIRTUAMENTO DOS ACLARATÓRIOS. EMBARGOS REJEITADOS À UNANIMIDADE DE VOTOS. I - Os embargos de Declaração tem o escopo de sanar decisões judiciais viciadas por omissão, contradição ou obscuridade. Dessa monta, não se permite que os mesmos sejam utilizados para o reexame da matéria. II - Inocorrendo as hipóteses autorizadas do esclarecimento da decisão expostas no art. 535, I e II, deve-se mantê-la integralmente. III- embargos rejeitados à unanimidade. TJMA, Embargos de Declaração, Processo nº 4886/2010, Relatora Desª. Nelma Sarney Costa, julgado em 05/03/2010. Por tudo que foi exposto, julgo improcedentes os embargos de declaração opostos por DIBEM-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARANHENSE LTDA não se encontrar presentes na sentença as omissões apontadas. Publique-se. Registre-se. São Luís, 08 de fevereiro de 2012. Maria José França Ribeiro Juíza Auxiliar resp. pela 4ª Vara da Fazenda Pública Resp: 036723

↓ 126 dia(s) após a movimentação anterior

Quinta-feira, 06 de Outubro de 2011

ÀS 11:02:54 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Estado vem apresentar suas contra-razões Resp: 151340

↓ 3 dia(s) após a movimentação anterior

Segunda-feira, 03 de Outubro de 2011

ÀS 15:38:15 - PUBLICADO DESPACHO FL. 151 EM 13/09/2011.



Consulta de Processo - 2ª Instancia

Apelação / Remessa Necessária (CÍVEL) nº 2009.0001.004330-0

Detalhes

Número do Processo

2009.0001.004330-0

Número Único

0021460-92.2007.8.18.0140

Classe Processual

01728 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO > Recursos > **Apelação / Remessa Necessária**

Assuntos

10556 DIREITO TRIBUTÁRIO > Crédito Tributário > Base de Cálculo > Exclusão - ICMS

Natureza

CÍVEL

Tipo Órgão

Câmaras de Direito Público

Segredo de Justiça

Não

Tramitação Prioritária

Não

Réu Preso

Não

Justiça Gratuita

Não

Defensoria Pública

Não

Valor da Causa

R\$ 0,00

Data de Autuação

05/11/2009

Situação

Movimento

Localização

SESCAR Cível

Relator

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Órgão Julgador

3ª Câmara de Direito Público

Data de Distribuição

22/06/2017

i Processos Relacionados

Origem

0021460-92.2007.8.18.0140

Mandado de segurança (Fiscal)

4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública - Teresina

Partes envolvidas

Partes

Requerente

ESTADO DO PIAUÍ

Requerido

CERÂMICA CARAJÁS LTDA

Advogados

Requerentes

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO
 CID CARLOS GONCALVES COELHO
 FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA
 FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
 FRANCISCO VIANA FILHO
 JONILTON SANTOS LEMOS JR.
 LEONARDO BARROSO COUTINHO
 LORENA PORTELA TEIXEIRA
 YURY RUFINO QUEIROZ

Requeridos

JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
 APOENNA ARAÚJO E SILVA
 BRUNO MILTON SOUSA BATISTA
 BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
 CLÁUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO
 EDUARDO MARCELO SOUSA GONCALVES
 GIVANILDO LEAO MENDES
 RUTHYARA DE CARVALHO SOUSA



⇌ Movimentações

	Data	Descrição	Documentos
43	15/02/2018 09:26 2 semanas atrás	Protocolo de Petição Protocolizada Petição	Documento não disponível
42	15/02/2018 09:23 2 semanas atrás	Protocolo de Petição Protocolizada Petição	Documento não disponível
41	19/12/2017 18:17 3 meses atrás	Recebimento Recebidos os autos <i>Na Sescar Cível</i>	
40	19/12/2017 10:40 3 meses atrás	Remessa Remetidos os Autos (outros motivos) para SESCAR Cível	
39	18/12/2017 00:04 3 meses atrás	Publicação Publicado DESPACHO em 18/12/2017.	
38	15/12/2017 14:08 3 meses atrás	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico Disponibilizado no DJ Eletrônico <i>DESPACHO disponibilizado(a) no Diário nº 8.346, página Nº 107, de 15/12/2017, com a publicação no dia 18/12/2017, conforme Lei Nº. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º.</i>	



Data	Descrição	Documentos
14/12/2017 14:14 37 3 meses atrás	Despacho > Mero expediente Proferido despacho de mero expediente	
13/10/2017 16:44 5 meses atrás	Recebimento Recebidos os autos <i>LOCALIZADOR: REC-16</i> Movimento excluído em 07/02/2018 13:57 Motivo: Conforme determinação no despacho nº 447/2018 (0348980) do processo 18.0.000000190-9/SEI	
21/09/2017 11:51 35 6 meses atrás	Recebimento Recebidos os autos <i>no gabinete</i>	
20/09/2017 17:50 34 6 meses atrás	Conclusão Conclusos para despacho	
20/09/2017 17:49 33 6 meses atrás	Juntada > Petição Juntada de Petição de Petição (outras) <i>protocolo nº 14071/2017</i>	
19/09/2017 16:57 32 6 meses atrás	Protocolo de Petição Protocolizada Petição <i>Nº 014071/2017.</i>	Documento não disponível
19/09/2017 16:53 31 6 meses atrás	Recebimento Recebidos os autos <i>COM PETIÇÃO.</i>	
23/06/2017 07:52 30 9 meses atrás	Remessa Remetidos os Autos (outros motivos) para Procuradoria Geral do Estado <i>art. 183 do novo CPC.</i>	Documento não disponível
22/06/2017 14:04 29 9 meses atrás	Redistribuição Redistribuído por dependência em razão de criação de unidade judiciária <i>Conforme portaria Nº 2547/2017 - PJPI/TJPI/PRES/GABJAPRES, em função da Resolução n.º 64/2017, de 27/04/2017.</i>	
07/04/2017 14:06 28 12 meses atrás	Recebimento Recebidos os autos <i>NA SESCAR CÍVEL</i>	
06/04/2017 08:03 27 12 meses atrás	Remessa Remetidos os Autos (outros motivos) para SESCAR Cível	
06/04/2017 00:01 26 12 meses atrás	Publicação Publicado ACÓRDÃO em 06/04/2017.	

**Consulta de 1º Grau**

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 1.05.2312133-8

Comarca: PORTO ALEGRE

Órgão Julgador: 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central : 2 / 1 (Foro Central (Prédio II))



Imprimir

Partes:**Nome:**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL

Nome:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Advogado(s):

CLAUDIO FERNANDO VARNIERI

Nome:

TITTON BRUGGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(s):

BRUNO ROMERO P. MONTEIRO

THIAGO JARD TOBIAS E SILVA BEZERRA

Designação:

IMPETRADO

Designação:

IMPETRADO

OAB:

RS 10277B

Designação:

IMPETRANTE

OAB:

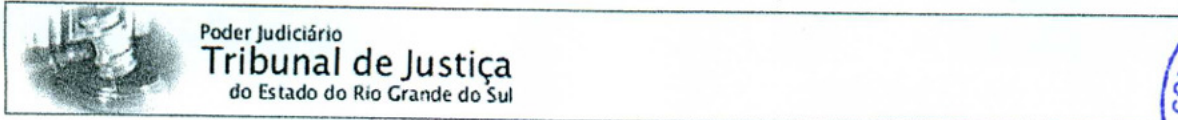
PE 11338

RS 61313

Data da consulta: 02/03/2018


Hora da consulta: 10:23:53

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
 do Estado do Rio Grande do Sul

**Consulta de 1º Grau**

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul  Imprimir

Processo Cível **Número Themis:** 001/1.05.2312133-8
Número CNJ: 1108973-15.2005.8.21.0001

Processo Principal:
Processos Reunidos:

PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA

Mandado de Segurança Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso:

Comarca: PORTO ALEGRE

Órgão Julgador: 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central : 2 / 1 (Foro Central (Prédio II))

Data da Propositura: 08/06/2005

Local dos Autos: BAIXADO - CAIXA 1536/2008

Situação do Processo: BAIXADO

Volume(s): 1

Quantidade de folhas:

Partes:**Nome:**

TITTON BRUGGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado:

THIAGO JARD TOBIAS E SILVA BEZERRA

Nome:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL

Designação:

IMPETRANTE

OAB:

RS 61313

Designação:

IMPETRADA

Últimas Movimentações:

05/12/2008	RETORNO DO TRIBUNAL
11/12/2008	CUMPRIR DESPACHO
11/12/2008	CONCLUSÃO AO JUIZ
12/12/2008	CUMPRIR DESPACHO
18/12/2008	PROCESSO BAIXADO

Ver Leilões

Última atualização: 18/12/2008

Data da consulta: 02/03/2018

Hora da consulta: 10:24:36

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Consulta de Processo - 2ª Instancia

Processo nº 05.000935-4

Detalhes

Processo Baixado

Número do Processo

05.000935-4

Número Único

0009257-06.2004.8.18.0140

Classe Processual

Suspensão da Eficácia de Decisão do 1o. Grau

Assuntos

Não informados

Tipo Órgão

Presidência

Data de Entrada

10/05/2005

Situação

Baixado

Localização

Arquivo Judicial

Segredo de Justiça

Não

Tramitação Prioritária

Não

Réu Preso

Não

Justiça Gratuita

Não

Defensoria Pública

Não

Valor da Causa

R\$ 0,00

Relator

Des. Presidente

Órgão Julgador

Presidência

Data de Distribuição

27/08/2007

Processos Relacionados

Origem

0009257-06.2004.8.18.0140

Mandado de Seguranca

4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública - Teresina

Partes envolvidas

Partes

Requerente

ESTADO DO PIAUÍ

Requerido

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUI-SINEPE/PI



Advogados

Requerente

FLAVIO COELHO DE ALBUQUERQUE

Requeridos

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

JOÃO ULISSES DE BRITO AZÊDO

Incidentes/Recursos

1 - Agravo Regimental - 28/11/2006 00:00

Partes

Agravante

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUI-SINEPE/PI

Agravado

ESTADO DO PIAUÍ

Advogados

Agravantes

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

JOÃO ULISSES DE BRITO AZÊDO

Agravado

FLAVIO COELHO DE ALBUQUERQUE

Movimentações

Tudo	Suspensão da Eficácia de Decisão do 1o. Grau (principal)	1 - Agravo Regimental		
Data	Incidente/Recurso	Descrição	Documentos	
92 20/06/2013 14:01 5 anos atrás		BAIXA/ARQUIVAMENTO		
91 19/06/2013 17:57 5 anos atrás		Recebimento NA SESCOAR CIVEL.		
90 19/06/2013 11:21 5 anos atrás		Remessa SESCOAR CIVEL		
89 19/06/2013 11:20 5 anos atrás		DESPACHO PRESIDENTE		
88 17/06/2013 11:12 5 anos atrás		CONCLUSO AO PRESIDENTE DO TJ		
87 17/06/2013 11:11 5 anos atrás		CERTIDÃO		



Data	Incidente/Recurso	Descrição	Documentos
86 11/06/2013 13:33 5 anos atrás		Recebimento NA SESCAR CÍVEL.	
85 11/06/2013 11:27 5 anos atrás		Remessa SESCAR CÍVEL	
84 11/06/2013 11:27 5 anos atrás		DESPACHO PRESIDENTE	
83 05/06/2013 12:16 5 anos atrás		CONCLUSO AO PRESIDENTE DO TJ	
82 05/06/2013 12:16 5 anos atrás		CERTIDÃO	
81 23/04/2013 12:29 5 anos atrás		Recebimento na sescar cível	
80 23/04/2013 07:43 5 anos atrás		Remessa SESCAR CÍVEL	
79 23/04/2013 07:41 5 anos atrás		DESPACHO PRESIDENTE	
23/04/2013 07:40 5 anos atrás		DESPACHO PRESIDENTE Movimento excluído em 23/04/2013 07:41	
78 14/04/2013 12:00 5 anos atrás		CONCLUSO AO PRESIDENTE DO TJ	
77 14/04/2013 11:57 5 anos atrás		CERTIDÃO PUBLICADO AVISO DE INTIMAÇÃO	
76 14/04/2013 11:55 5 anos atrás		Recebimento DO JUIZ DE ORIGEM	Documento não disponível Documento não disponível Documento não disponível
75 30/05/2012 11:38 6 anos atrás		EXPEDIDO Of. nº2142/12	Documento não disponível
74 30/05/2012 11:37 6 anos atrás		EXPEDIDO aviso de intimação	Documento não disponível
73 24/05/2012 08:45 6 anos atrás		Recebimento Sescar Cível.	
72 23/05/2012 09:37 6 anos atrás		Remessa À SESCAR CÍVEL.	
71 23/05/2012 09:36 6 anos atrás		DECISÃO PRESIDENTE "Defiro o o pedido sob apreciação".	



Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

Versão de 06/02/2018 15:41

1ª Instância: Números Partes Advogados Certidão 2ª Instância: Números Partes Advogados Certidão

2ª Instância - Dados do processo

Todas as Partes/Advogados

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

NÚMERO TJMG: 1.0024.05.746963-7/001

NUMERAÇÃO ÚNICA: 7469637-66.2005.8.13.0024

Foro da 1ª Câmara Cível - Unidade Afonso Pena

BAIXADO

Principal

Apelante(s): SIND ESTABELECIMENTOS NATAÇÃO GINÁSTICA RECREAÇÃO CULTURA FÍSICA MINAS GERAIS
Baixa: 04/04/2008 - REMETIDOS à COMARCA DE ORIGEM

Advogado(s): 76597N/MG - FERNANDA TEIXEIRA VIEGAS
 97276N/MG - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

Apelado(a)(s): SUBSECRETARIO RECEITA ESTADUAL MINAS GERAIS
Baixa: 04/04/2008 - REMETIDOS à COMARCA DE ORIGEM

Advogado(s): 59966N/MG - CARLOS VICTOR MUZZI FILHO

Consulta realizada em 28/02/2018 às 15:47:59

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)